

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 116/2022/GAB/EMSERH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 68.107/2020-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE:

ORDEM	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	ROSA HELENA MORAES SLVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA MAT 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE MAT 3841
2.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE MAT 3840
3.	RAFAELA DRUMOND NOGUEIRA	GERENTE DA CAF MAT 7431	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	GERENTE DA CAF MAT 4700

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

ORDEM	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	MARIA VITORIA MOTA BRITO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA MAT 7343	ANA FÁBIA MIRANDA LOUZEIRO	ANALISTA TÉCNICA MAT. 10863

Art. 2º - Os contratos originados do Processo Administrativo nº 68.107/2020-EMSERH tem como objeto a aquisição de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais (insumos para neurocirurgia), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data das respectivas assinaturas, podendo ser prorrogadas por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das assinaturas dos **Contratos Administrativos originados do Processo Administrativo nº 68.107/2020-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos originados do Processo Administrativo nº 68.107/2020-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada referente ao **Processo Administrativo nº 68.107/2020/EMSERH**, devidamente publicada por esta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 24 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH